

~~PORTARIA ANAC N° 426/SRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.~~

**PORTARIA ANAC N° 423/SRE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo público regular.

**A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria n° 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 536/GC5, de 18 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.014770/2006-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária LINHAS AÉREAS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. ME, CNPJ 02.633.332/0001-39, com sede social em Rio de Janeiro (RJ), como empresa exploradora do serviço de transporte aéreo público regular de carga, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de concessão pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, o início do processo de certificação junto à ANAC, com vistas à obtenção do COA, sob pena de revogação imediata desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado